



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

### Resolução Nº 06/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião ordinária** realizada no dia 27 de março de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

**CONSIDERANDO** que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba- CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35º. **Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Aprova a Resolução nº 06/2023 de 27 de março de 2024, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

**Artigo 2º:** Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Francisca Giselle Melo Magalhães, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Francisca Rodrigues Dantas;

**Artigo. 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 27 de março de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

*Giselle dos Santos Martins Rodrigues*

**Giselle dos Santos Martins Rodrigues**

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 1.137/2023

**CONSELHEIROS:**

*DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO*

*Cristhenny Nicomyn Souza da Silva*

*Antônia Maria Rêgo do*

*Valéria Lima Rodrigues*

*Marcelandine Pinto de Mesquita*

*Aline Trajano de Sousa*

*Raimondrei de Lima Neto*